



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEINº. 2.382, DE 18 NOVEMBRO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua José Guilherme da Silva**, a Rua Na Comunidade Rural do Calado, localizada a primeira a esquerda após o cruzamento com a Rua Orozino Francisco dias.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 18 de novembro de 2019.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 85/2019, de Autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza”.